



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU

LEI Nº. 3.722, De 14 de julho de 2010



## Diário Oficial Certificado Digitalmente

A Secretaria de Comunicação Social de Foz do Iguaçu (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br>

ANO XV - Nº. 1657 - 10 de janeiro de 2012

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 21.070, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede Reposição Salarial nos vencimentos e proventos dos Servidores do Quadro Geral de Cargos do Plano de Carreira do Município, das Tabelas de Funções Gratificadas e dos Cargos Comissionados.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso V, do art. 1º, da Lei nº 3.831, de 20 de junho de 2011.

### DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos dos diversos Grupos Ocupacionais do Quadro Geral de Cargos do Município, constantes no Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos (Anexo I), bem como das Fundações e Autarquias Municipais, ficam reajustados no percentual de 1% (um por cento) com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

§ 1º O percentual de que trata o *caput* deste artigo terá por base de cálculo o mês de abril de 2011.

§ 2º O percentual de reajuste previsto neste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, de maio de 2010 a abril de 2011.

Art. 2º A reposição a que se refere este Decreto atende ao disposto no inciso V, do art. 1º, da Lei nº 3.831, de 20 de junho de 2011, aplica-se também sobre os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas (Anexo II - Tabela "A" e "B"), os servidores integrantes do Quadro em Extinção e sobre os proventos dos inativos e pensionistas amparados pelos §§ 2º e 3º do art. 27, da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2011.

Paulo Mac Donald Ghisi  
Prefeito Municipal

Lincoln Barros de Sousa  
Secretário Municipal  
da Administração

Elenice Nurnberg  
Secretária Municipal  
de Gestão de Pessoas e Políticas  
de Recursos Humanos



## ANEXO AO DECRETO Nº 21.070

## ANEXO I

## QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

Vencimento		Vencimento		Vencimento		Vencimento	
Referência	Valor RS	Referência	Valor RS	Referência	Valor RS	Referência	Valor RS
1	343,35	26	719,08	51	1.505,75	76	3.152,76
2	353,70	27	740,65	52	1.550,91	77	3.247,37
3	364,24	28	762,87	53	1.597,38	78	3.344,83
4	375,18	29	785,76	54	1.644,96	79	3.445,15
5	386,49	30	809,33	55	1.694,73	80	3.548,54
6	398,06	31	833,61	56	1.745,58	81	3.654,98
7	410,04	32	858,65	57	1.797,92	82	3.764,61
8	422,36	33	884,40	58	1.851,88	83	3.877,54
9	434,99	34	910,93	59	1.907,41	84	3.993,93
10	448,02	35	938,25	60	1.964,66	85	4.113,72
11	461,49	36	966,46	61	2.023,60	86	4.237,15
12	475,31	37	995,40	62	2.084,33	87	4.364,25
13	489,62	38	1.025,31	63	2.146,87	88	4.495,22
14	504,30	39	1.056,02	64	2.211,28	89	4.630,02
15	519,45	40	1.087,73	65	2.277,61	90	4.768,90
16	535,05	41	1.120,34	66	2.345,92	91	4.912,01
17	551,03	42	1.153,93	67	2.416,29	92	5.059,39
18	567,63	43	1.188,58	68	2.488,84	93	5.211,18
19	584,59	44	1.224,25	69	2.563,45	94	5.367,50
20	602,21	45	1.260,99	70	2.640,41	95	5.528,57
21	620,27	46	1.298,83	71	2.719,61	96	5.694,39
22	638,86	47	1.337,77	72	2.801,20	97	5.865,24
23	658,03	48	1.378,00	73	2.885,24	98	6.041,21
24	677,79	49	1.419,25	74	2.971,82	99	6.222,39
25	698,12	50	1.461,86	75	3.060,96	100	6.409,12

## ANEXO II

## TABELA "A"

## VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	Vencimento RS
CC-2	3.120,03
CC-3	1.194,52
CC-4	553,27
CC-5	352,02
CT	2.707,70



## TABELA "B"

### QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolo	Valor RS
FC	824,47
FE	339,61
FGM-1	813,89
FGM-2	702,06
FGM-3	605,55
FGM-4	522,35
FGM-5	325,43

## ANEXO III

### QUADRO DOS PLANTÕES MÉDICOS

Plantão	Valor RS
PPNS 1	73,50
PPNS 2	63,00

### LEGENDA:

CC-2	Cargo em Comissão – Símbolo 2
CC-3	Cargo em Comissão – Símbolo 3
CC-4	Cargo em Comissão – Símbolo 4
CC-5	Cargo em Comissão – Símbolo 5
CT	Conselho Tutelar
PPNS 1	Plantão Profissional Nível Superior – Tipo 1
PPNS 2	Plantão Profissional Nível Superior – Tipo 2

### PORTARIA Nº 49264

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei nº 2.062, de 18 de março de 1997, alterada pela Lei nº 3.381, de 10 de outubro de 2007, e ainda, em atendimento ao Ofício nº PGJ/MP nº 4333/11, de 27 de outubro de 2011, emitido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo,

### RESOLVE:

PRORROGAR, até 31 de dezembro de 2012, a Portaria nº 42.930, de 24 de novembro de 2008, que cedeu a servidora ANA PAULA SANCHES, matrícula nº 17828.01, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo Júnior, para continuar exercendo suas atividades junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, com ônus para o local de origem, mediante ressarcimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2012.

PAULO MAC DONALD GHISI  
Prefeito Municipal

ELENICE NURNBERG  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
e Políticas de Recursos Humanos

LINCOLN BARROS DE SOUSA  
Secretário Municipal da Administração



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU

LEI Nº. 3.722, De 14 de julho de 2010



## Diário Oficial Certificado Digitalmente

A Secretaria de Comunicação Social de Foz do Iguaçu (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br>

ANO XV - Nº. 1677 - 07 de fevereiro de 2012

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 21.080, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concede Reposição Salarial nos vencimentos e proventos dos Servidores do Quadro Geral de Cargos do Plano de Carreira do Município, das Tabelas de Funções Gratificadas e dos Cargos Comissionados.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 1º, da Lei nº 3.831, de 20 de junho de 2011,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os vencimentos dos cargos dos diversos Grupos Ocupacionais do Quadro Geral de Cargos do Município, constantes no Quadro Financeiro de Referências e Venci-

mentos (Anexo I), bem como das Fundações e Autarquias Municipais, ficam reajustados no percentual de 1% (um por cento) com efeitos a partir de **1º de fevereiro de 2012**.

§ 1º O percentual de que trata o caput deste artigo terá por base de cálculo o mês de abril de 2011.

§ 2º O percentual de reajuste previsto neste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, de maio de 2010 a abril de 2011.

**Art. 2º** A reposição a que se refere este Decreto atende ao disposto no inciso VI, do art. 1º, da Lei nº 3.831, de 20 de junho de 2011, aplica-se também sobre os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas (Anexo II - Tabela "A" e "B"), os servi-

dores integrantes do Quadro em Extinção e sobre os proventos dos inativos e pensionistas amparados pelos §§ 2º e 3º do art. 27, da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2012.

Paulo Mac Donald Ghisi  
Prefeito Municipal

Lincoln Barros de Sousa  
Secretário Municipal  
da Administração

Elenice Nurnberg  
Secretária Municipal  
de Gestão de Pessoas e  
Políticas de Recursos Humanos

ANEXO AO DECRETO Nº 21.080

### ANEXO I

#### QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

Vencimento		Vencimento		Vencimento		Vencimento	
Referência	Valor RS	Referência	Valor RS	Referência	Valor RS	Referência	Valor RS
1	346,62	26	725,92	51	1.520,09	76	3.182,78
2	357,07	27	747,71	52	1.561,68	77	3.278,30
3	367,71	28	770,14	53	1.611,59	78	3.376,69
4	378,75	29	793,24	54	1.660,62	79	3.477,96
5	390,17	30	817,04	55	1.710,87	80	3.582,34
6	401,85	31	841,55	56	1.762,20	81	3.689,79
7	413,94	32	866,83	57	1.815,04	82	3.800,16
8	426,38	33	892,82	58	1.869,52	83	3.914,47



9	439,13	34	919,61	59	1.925,58	84	4.031,97
10	452,28	35	947,19	60	1.983,37	85	4.152,89
11	465,88	36	975,66	61	2.042,87	86	4.277,51
12	479,83	37	1.004,88	62	2.104,18	87	4.405,81
13	494,28	38	1.035,07	63	2.167,31	88	4.538,03
14	509,10	39	1.066,08	64	2.232,34	89	4.674,12
15	524,40	40	1.098,09	65	2.299,30	90	4.814,32
16	540,15	41	1.131,01	66	2.368,27	91	4.958,79
17	556,28	42	1.164,92	67	2.439,30	92	5.107,57
18	573,04	43	1.199,90	68	2.512,54	93	5.260,81
19	590,16	44	1.235,91	69	2.587,87	94	5.418,62
20	607,95	45	1.273,00	70	2.665,55	95	5.581,22
21	626,18	46	1.311,20	71	2.745,51	96	5.748,62
22	644,94	47	1.350,51	72	2.827,88	97	5.921,10
23	664,30	48	1.391,13	73	2.912,71	98	6.098,75
24	684,24	49	1.432,76	74	3.000,12	99	6.281,65
25	704,77	50	1.475,78	75	3.090,12	100	6.470,16

## ANEXO AO DECRETO Nº 21.080

## ANEXO II

## TABELA "A"

## VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	Vencimento RS
CC-2	3.149,74
CC-3	1.205,89
CC-4	558,54
CC-5	355,37
CT	2.733,49

## TABELA "B"

## QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolo	Valor RS
FC	832,33
FE	342,84
FGM-1	821,64
FGM-2	708,74
FGM-3	611,32
FGM-4	527,32
FGM-5	328,53



ANEXO AO DECRETO Nº 21.080

ANEXO III

QUADRO DOS PLANTÕES MÉDICOS

Plantão	Valor R\$
PPNS 1	74,24
PPNS 2	63,63

LEGENDA:

CC-2	Cargo em Comissão – Símbolo 2
CC-3	Cargo em Comissão – Símbolo 3
CC-4	Cargo em Comissão – Símbolo 4
CC-5	Cargo em Comissão – Símbolo 5
CT	Conselho Tutelar
PPNS 1	Plantão Profissional Nível Superior – Tipo 1
PPNS 2	Plantão Profissional Nível Superior – Tipo 2

**DECRETO Nº 21.084, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Remaneja e/ou modifica as fontes financeiras indicadas para cobertura de despesas de dotações orçamentárias na forma dos quadros anexos.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Instrução Técnica nº 38/2005 e inciso I, § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.941, de 22 de dezembro de 2011,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Ficam alteradas as fontes de receita das dotações do Orçamento Geral do Município, na forma dos Quadros "A" e "B", que compõem o Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2012.

Paulo Mac Donald Ghisi  
**Prefeito Municipal**

Lincoln Barros de Sousa  
**Secretário Municipal da Administração**

Reginaldo Adriano da Silva  
**Secretário Municipal da Fazenda**

**ANEXO AO DECRETO Nº 21.084**

**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Instrução Técnica nº 38/2005 e inciso I, § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.941 de 22/12/2011.

**QUADRO "A"**

*Distribuição da dotação ANTES (constante do orçamento)*

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E ANTIDROGAS**  
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
14 244 0185.1070 - Manutenção do Centro da Juventude  
3390.30- Material de consumo  
Valor da Despesa autorizada na Lei Orçamentária: .....R\$ 40.000,00  
Distribuição por fontes:  
01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....  
.....R\$ 0,00  
01505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional .....R\$ 20.000,00  
33848 - PMFI/FIA-Conv.117/09 - Implementação do Centro da Juventude .....R\$ 190.000,00  
01505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional .....  
R\$ 20.000,00

**QUADRO "B"**

*Distribuição da dotação DEPOIS da movimentação nas fontes*

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E ANTIDROGAS**  
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
14 244 0185.1070 - Manutenção do Centro da Juventude  
3390.30- Material de consumo  
Valor da Despesa autorizada na Lei Orçamentária: .....R\$ 40.000,00  
Distribuição por fontes:  
01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....  
.....R\$ 30.000,00  
33848 - PMFI/FIA-Conv. 117/09 - Implementação do Centro da Juventude .....R\$ 10.000,00  
4490.52- Equipamentos e material permanente  
Valor da Despesa autorizada na Lei Orçamentária: .....R\$ 210.000,00  
Distribuição por fontes:  
01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....  
.....R\$ 0,00  
01505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional .....R\$ 20.000,00  
33848 - PMFI/FIA-Conv.117/09 - Implementação do Centro da Juventude .....R\$ 190.000,00

**PORTARIA Nº 49.330**

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Políticas de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.156, de 21 de dezembro de 2010, tendo em vista o constante nas alíneas "a"



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU

LEI Nº. 3.722, De 14 de julho de 2010



## Diário Oficial Certificado Digitalmente

A Secretaria de Comunicação Social de Foz do Iguaçu (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br>

Edição Extraordinária

ANO XV - Nº. 1698 - 07 de março de 2012

Edição Extraordinária

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 21.123, DE 2 DE MARÇO DE 2012.

Concede Reposição Salarial nos vencimentos e proventos dos Servidores do Quadro Geral de Cargos do Plano de Carreira do Município, das Tabelas de Funções Gratificadas e dos Cargos Comissionados.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso VII, do art. 1º, da Lei nº 3.831, de 20 de junho de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos dos diversos Grupos Ocupacionais do Quadro Geral de Cargos do Município, constantes no Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos (Anexo I), bem como das Fundações e Autarquias Municipais, ficam reajustados no percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) com efeitos a partir de 1º de março de 2012.

§ 1º O percentual de que trata o *caput* deste artigo terá por base de cálculo o mês de abril de 2011.

§ 2º O percentual de reajuste de 0,3% (zero vírgula três por cento) previsto neste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, de maio de 2010 a abril de 2011.

§ 3º O percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento) se refere à recomposição de parte dos resíduos anteriores, conforme Acordo Coletivo de Trabalho - ACT - firmado em 1º de maio de 2005.

Art. 2º A reposição a que se refere este Decreto atende ao disposto no inciso VII, do art. 1º, da Lei nº 3.831, de 20 de junho de 2011, aplica-se também sobre os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas (Anexo II - Tabela "A" e "B"), os servidores integrantes do Quadro em Extinção e sobre os proventos dos inativos e pensionistas amparados pelos §§ 2º e 3º do art. 27, da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de março de 2012.

Paulo Mac Donald Ghisi  
Prefeito Municipal

Lincoln Barros de Sousa  
Secretário Municipal  
da Administração  
Políticas

Elenice Nurnberg  
Secretária Municipal  
de Gestão de Pessoas e  
de Recursos Humanos



## ANEXO AO DECRETO Nº 21.123

## ANEXO I

## QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

Vencimento		Vencimento		Vencimento		Vencimento	
Referência	Valor RS	Referência	Valor RS	Referência	Valor RS	Referência	Valor RS
1	351,53	26	736,20	51	1.541,60	76	3.227,82
2	362,12	27	758,29	52	1.587,83	77	3.324,69
3	372,91	28	781,03	53	1.635,41	78	3.424,47
4	384,11	29	804,47	54	1.684,12	79	3.527,18
5	395,69	30	828,60	55	1.735,08	80	3.633,03
6	407,54	31	853,46	56	1.787,14	81	3.742,00
7	419,80	32	879,10	57	1.840,73	82	3.854,24
8	432,41	33	905,46	58	1.895,97	83	3.969,86
9	445,34	34	932,62	59	1.952,83	84	4.089,02
10	458,69	35	960,59	60	2.011,44	85	4.211,66
11	472,48	36	989,47	61	2.071,78	86	4.338,04
12	486,62	37	1.019,10	62	2.133,95	87	4.468,16
13	501,28	38	1.049,72	63	2.197,98	88	4.602,25
14	516,31	39	1.081,16	64	2.263,93	89	4.740,26
15	531,82	40	1.113,63	65	2.331,84	90	4.882,45
16	547,79	41	1.147,02	66	2.401,78	91	5.028,96
17	564,15	42	1.181,41	67	2.473,82	92	5.179,85
18	581,15	43	1.216,88	68	2.548,10	93	5.335,25
19	598,51	44	1.253,40	69	2.624,49	94	5.495,30
20	616,55	45	1.291,01	70	2.703,27	95	5.660,20
21	635,04	46	1.329,76	71	2.784,36	96	5.829,97
22	654,07	47	1.369,62	72	2.867,96	97	6.004,89
23	673,70	48	1.410,81	73	2.953,93	98	6.185,05
24	693,93	49	1.453,04	74	3.042,58	99	6.370,54
25	714,74	50	1.496,66	75	3.133,84	100	6.561,72

## ANEXO AO DECRETO Nº 21.123

## ANEXO II

## TABELA "A"

## VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	Vencimento RS
CC-2	3.194,31
CC-3	1.222,96
CC-4	566,44
CC-5	360,40
CT	2.772,17





**TABELA "B"**

**QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Símbolo	Valor RS
FC	844,10
FE	347,69
FGM-1	833,27
FGM-2	718,77
FGM-3	619,97
FGM-4	534,78
FGM-5	333,18

**ANEXO AO DECRETO Nº 21.123**

**ANEXO III**

**QUADRO DOS PLANTÕES MÉDICOS**

Plantão	Valor RS
PPNS 1	75,25
PPNS 2	64,50

**LEGENDA:**

CC-2	Cargo em Comissão – Símbolo 2
CC-3	Cargo em Comissão – Símbolo 3
CC-4	Cargo em Comissão – Símbolo 4
CC-5	Cargo em Comissão – Símbolo 5
CT	Conselho Tutelar
PPNS 1	Plantão Profissional Nivel Superior – Tipo 1
PPNS 2	Plantão Profissional Nivel Superior – Tipo 2

**DECRETO Nº 21.133, DE 2 DE MARÇO DE 2012.**

Denomina Centro de Educação Infantil localizado no Bairro Curitiba II, nesta Cidade, Município e Comarca.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso XX, do art. 62, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominado de "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO DAMIÃO FERREIRA

"NETO" o centro de educação infantil localizado na Rua Francisco de Sá, nº 70, no Bairro Curitiba II, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de março de 2012.

Paulo Mac Donald Ghisi  
**Prefeito Municipal**

Lincoln Barros de Sousa  
**Secretário Municipal da Administração**

Wádis Vitório Benvenuto  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**

**DECRETO Nº 21.134, DE 2 DE MARÇO DE 2012.**

Designa membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – CGFMDC.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "e", inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no

**LEI Nº 3.988, DE 30 DE MAIO DE 2012.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial nos vencimentos e proventos dos servidores do Quadro Geral de Cargos do Plano de Carreira do Município, das tabelas de funções gratificadas e dos cargos comissionados, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar, a título de reposição salarial, os valores das Tabelas de vencimentos do Quadro Geral de Cargos do Plano de Carreira dos Servidores do Município, no percentual de 5,10% (cinco vírgula dez por cento) da seguinte forma:

I - percentual de 1,02% (um vírgula zero dois por cento) a partir de 1º de maio de 2012;

II - percentual de 1,02% (um vírgula zero dois por cento) a partir de 1º de julho de 2012;

III - percentual de 1,02% (um vírgula zero dois por cento) a partir de 1º de setembro de 2012;

IV - percentual de 1,02% (um vírgula zero dois por cento) a partir de 1º de outubro de 2012; e

V - percentual de 1,02% (um vírgula zero dois por cento) a partir de 1º de novembro de 2012.

§ 1º O percentual de reajuste previsto neste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE – acumulado no período de maio de 2011 a abril de 2012, equivalente a 4,88% (quatro vírgula oitenta e oito por cento).

§ 2º O percentual de 0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento) se refere à recomposição de parte dos resíduos anteriores, conforme Acordo Coletivo de Trabalho – ACT – firmado em 1º de maio de 2005.

**Art. 2º** Os percentuais de que dispõe o art. 1º, aplicam-se também sobre os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, os servidores integrantes do Quadro em Extinção e sobre os proventos dos inativos e pensionistas amparados pelos §§ 2º e 3º do art. 27, da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2012.

Paulo Mac Donald Ghisi  
Prefeito Municipal

Lincoln Barros de Sousa  
Secretário Municipal  
da Administração

Elenice Nurnberg  
Secretária Municipal  
de Gestão de Pessoas e Políticas  
de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 21.342, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

Levanta a caução referente ao Loteamento denominado Conjunto Habitacional Piazza, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município e na legislação específica sobre parcelamento e uso do solo.



Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2012.

Paulo Mac Donald Ghisi  
Prefeito Municipal

Lincoln Barros de Sousa  
Secretário Municipal  
da Administração

Edson Mandelli Stumpf  
Diretor Superintendente do  
Instituto de Transportes e Trânsito  
de Foz do Iguaçu – FOZTRANS

**DECRETO Nº 21.327, DE 21 DE MAIO DE 2012.**

Concede Reposição Salarial nos vencimentos e proventos dos Servidores do Quadro Geral de Cargos do Plano de Carreira do Município, das tabelas de funções gratificadas e dos cargos comissionados.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os vencimentos dos cargos dos diversos Grupos Ocupacionais do Quadro Geral de Cargos do Município, constantes no Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos (Anexo I), bem como das Fundações e Autarquias Municipais, ficam reajustados no percentual de 1,02% (um vírgula dois por cento) com efeitos a partir de **1º de maio de 2012**.

**Parágrafo único.** O percentual de reajuste previsto neste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE – acumulado no período de maio de 2011 a abril de 2012.

**Art. 2º** A reposição a que se refere este Decreto se fará *ad referendum* da Câmara de Vereadores, aplicando-se também sobre os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, das funções gratificadas (Anexo II – Tabela “A” e “B”), do quadro de plantões médicos (Anexo III), dos servidores integrantes do quadro em extinção e sobre os proventos dos inativos e pensionistas amparados pelos §§ 2º e 3º do art. 27, da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2012.

Paulo Mac Donald Ghisi  
Prefeito Municipal

Lincoln Barros de Sousa  
Secretário Municipal  
da Administração

Elenice Numberg  
Secretária Municipal  
de Gestão de Pessoas e Políticas  
de Recursos Humanos



## ANEXO AO DECRETO Nº 21.327

## ANEXO I

## QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

Vencimento		Vencimento		Vencimento		Vencimento	
Referência	Valor RS	Referência	Valor RS	Referência	Valor RS	Referência	Valor RS
1	355,12	26	743,71	51	1.557,33	76	3.260,75
2	365,82	27	766,03	52	1.604,03	77	3.358,61
3	376,72	28	789,00	53	1.652,10	78	3.459,40
4	388,03	29	812,68	54	1.701,30	79	3.563,16
5	399,73	30	837,06	55	1.752,78	80	3.670,09
6	411,70	31	862,17	56	1.805,37	81	3.780,17
7	424,09	32	888,07	57	1.859,51	82	3.893,56
8	436,82	33	914,70	58	1.915,31	83	4.010,36
9	449,89	34	942,14	59	1.972,75	84	4.130,73
10	463,37	35	970,39	60	2.031,96	85	4.254,62
11	477,30	36	999,57	61	2.092,92	86	4.382,29
12	491,59	37	1.029,50	62	2.155,72	87	4.513,74
13	506,40	38	1.060,43	63	2.220,40	88	4.649,20
14	521,58	39	1.092,19	64	2.287,03	89	4.788,61
15	537,25	40	1.124,99	65	2.355,63	90	4.932,26
16	553,38	41	1.158,72	66	2.426,28	91	5.080,26
17	569,91	42	1.193,46	67	2.499,06	92	5.232,69
18	587,08	43	1.229,30	68	2.574,09	93	5.389,67
19	604,62	44	1.266,19	69	2.651,26	94	5.551,36
20	622,84	45	1.304,18	70	2.730,85	95	5.717,94
21	641,52	46	1.343,33	71	2.812,76	96	5.889,44
22	660,75	47	1.383,59	72	2.897,16	97	6.066,14
23	680,58	48	1.425,20	73	2.984,06	98	6.248,14
24	701,01	49	1.467,87	74	3.073,62	99	6.435,52
25	722,03	50	1.511,93	75	3.165,81	100	6.628,65

## ANEXO AO DECRETO Nº 21.327 – FLS. 02/03

## ANEXO II

## TABELA "A"

## VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	Vencimento RS
CC-2	3.226,90
CC-3	1.235,44
CC-4	572,22
CC-5	364,08
CT	2.8000,45



**TABELA "B"**

**QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Símbolo	Valor R\$
FC	852,71
FE	351,24
FGM-1	841,77
FGM-2	726,11
FGM-3	626,30
FGM-4	540,24
FGM-5	336,58

ANEXO AO DECRETO Nº 21.327 - FLS. 03/03

**ANEXO III**

**QUADRO DOS PLANTÕES MÉDICOS**

Plantão	Valor R\$
PPNS 1	76,02
PPNS 2	65,16

**LEGENDA:**

CC-2	Cargo em Comissão – Símbolo 2
CC-3	Cargo em Comissão – Símbolo 3
CC-4	Cargo em Comissão – Símbolo 4
CC-5	Cargo em Comissão – Símbolo 5
CT	Conselho Tutelar
PPNS 1	Plantão Profissional Nível Superior – Tipo 1
PPNS 2	Plantão Profissional Nível Superior – Tipo 2

**DECRETO Nº 21.332, DE 22 DE MAIO DE 2012.**

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 759.390,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa reais), ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e *caput* do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.941, de 22 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 759.390,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0060.2.138	- Manutenção da proteção social especial	
3320.93	- Indenizações e restituições	
01000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	575.210,00
31711	- PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil .....	580,00
31727	- PETI - Jornada Ampliada - FNAS x PMFI .....	17.600,00
31795	- PMFI/FNAS - PETI Jornada .....	11.000,00
31835	- PMFI/FNAS - Pro-jovem Adolescente .....	155.000,00



Assinatura do Membro da Comissão  
Nome, cargo e matrícula.

Assinatura do Membro da Comissão  
Nome, cargo e matrícula.

Assinatura do Membro da Comissão  
Nome, cargo e matrícula.

**ANEXO III – DECRETO Nº 21.420**

**TERMO DE REJEIÇÃO DE PRODUTOS  
(MODELO)**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 20\_\_\_\_, no (a) \_\_\_\_\_, situado (a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, reunida a Comissão \_\_\_\_\_, especificamente designada para receber bem(ns) adquirido(s) com base na Nota de Empenho indicada abaixo, deliberou pela **REJEIÇÃO** do(s) bem(ns) discriminado(s) na(s) Nota(s) Fiscal(is) de nº\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, da Empresa \_\_\_\_\_, por não estar(em) em conformidade com as especificações da Nota de Empenho e/ou Edital e/ou amostras fornecidas pela empresa, conforme detalhes a seguir especificados.  
Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_

Especificações que motivaram a emissão do presente Termo de Rejeição de Produtos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Membro da Comissão  
Nome, cargo e matrícula.

Assinatura do Membro da Comissão  
Nome, cargo e matrícula.

Assinatura do Membro da Comissão  
Nome, cargo e matrícula.

**DECRETO Nº 21.427, DE 28 DE JUNHO DE 2012.**

Concede Reposição Salarial nos vencimentos e proventos dos Servidores do Quadro Geral de Cargos do Plano de Carreira do Município, das tabelas de funções gratificadas e dos cargos comissionados.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 3.988, de 30 de maio de 2012,



**DECRETA:**

**Art. 1º** Os vencimentos dos cargos dos diversos Grupos Ocupacionais do Quadro Geral de Cargos do Município, constantes no Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos (Anexo I), bem como das Fundações e Autarquias Municipais, ficam reajustados no percentual de 1,02% (um virgula zero dois por cento) com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

**Parágrafo único.** O percentual de reajuste previsto neste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE – acumulado no período de maio de 2011 a abril de 2012.

**Art. 2º** A reposição a que se refere este Decreto atende ao disposto no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 3.988, de 30 de maio de 2012, aplica-se também sobre os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas (Anexo II – Tabela “A” e “B”), os servidores integrantes do Quadro em Extinção e sobre os inativos e pensionistas amparados pelos §§ 2º e 3º do art. 27, da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2012.

**Paulo Mac Donald Ghisi**  
**Prefeito Municipal**

**Lincoln Barros de Sousa**  
**Secretário Municipal**  
**da Administração**

**Elencie Numberg**  
**Secretária Municipal**  
**de Gestão de Pessoas e Políticas**  
**de Recursos Humanos**

**ANEXO AO DECRETO Nº 21.427**

**ANEXO I**

**QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS**

Vencimento		Vencimento		Vencimento		Vencimento	
Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
1	358,75	26	751,30	51	1.574,22	76	3.294,01
2	369,56	27	773,85	52	1.670,40	77	3.397,87
3	380,57	28	797,05	53	1.668,96	78	3.494,69
4	391,99	29	820,97	54	1.718,66	79	3.599,51
5	403,81	30	845,60	55	1.770,66	80	3.707,53
6	415,90	31	870,97	56	1.823,79	81	3.818,73
7	428,42	32	897,13	57	1.878,48	82	3.933,28
8	441,28	33	924,03	58	1.934,85	83	4.051,27
9	454,48	34	951,75	59	1.992,88	84	4.172,87
10	468,10	35	980,29	60	2.052,69	85	4.298,02
11	482,17	36	1.009,77	61	2.114,27	86	4.426,99
12	496,61	37	1.040,00	62	2.177,71	87	4.559,78
13	511,57	38	1.071,25	63	2.243,05	88	4.696,63
14	526,90	39	1.103,33	64	2.310,36	89	4.837,46
15	542,73	40	1.136,47	65	2.379,66	90	4.982,57
16	559,03	41	1.170,54	66	2.451,03	91	5.132,08
17	575,73	42	1.205,64	67	2.524,55	92	5.286,07
18	593,07	43	1.241,84	68	2.600,35	93	5.444,65
19	610,79	44	1.279,11	69	2.678,31	94	5.607,99
20	629,20	45	1.317,49	70	2.758,71	95	5.776,27
21	648,07	46	1.357,04	71	2.841,45	96	5.949,52
22	667,49	47	1.397,71	72	2.926,72	97	6.128,02
23	687,53	48	1.439,74	73	3.014,50	98	6.311,88
24	708,16	49	1.482,85	74	3.104,97	99	6.501,17
25	729,40	50	1.527,36	75	3.198,11	100	6.696,27

## ANEXO II

## TABELA "A"

## VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSONADOS

Símbolo	Vencimento RS
CC-2	3.259,82
CC-3	1.248,05
CC-4	578,06
CC-5	367,80
CT	2.829,02

## TABELA "B"

## QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolo	Valor RS
FC	861,41
FE	354,83
FGM-1	850,36
FGM-2	733,52
FGM-3	632,69
FGM-4	545,75
FGM-5	340,02

## ANEXO III

## QUADRO DOS PLANTÕES MÉDICOS

Plantão	Valor RS
PPNS 1	76,80
PPNS 2	65,83

## LEGENDA:

CC-2	Cargo em Comissão – Símbolo 2
CC-3	Cargo em Comissão – Símbolo 3
CC-4	Cargo em Comissão – Símbolo 4
CC-5	Cargo em Comissão – Símbolo 5
CT	Conselho Tutelar
PPNS 1	Plantão Profissional Nível Superior – Tipo 1
PPNS 2	Plantão Profissional Nível Superior – Tipo 2





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU

LEI Nº. 3.722, De 14 de julho de 2010



## Diário Oficial Certificado Digitalmente

A Secretária de Comunicação Social de Foz do Iguaçu (PR), da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br>

ANO XV - Nº. 1830 - 10 de setembro de 2012

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 21.597, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atenção ao requerido por José Carlos Mattana, conforme petição protocolada sob o nº 166.602, de 25 de fevereiro de 2009,

Considerando o art. 693, da Lei Federal nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil), o inciso I, do § 1º, do art. 2.038, da Lei Federal nº 10.406 (Código Civil vigente), de 10 de janeiro de 2002 e.c. com a Lei Municipal nº 712, de 22 de dezembro de 1972, e ainda,

Considerando o Laudo de Avaliação nº 14/2009, de 5 de agosto de 2009, constante da petição supracitada, folhas 18;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinto o Regime de Aforamento do Lote nº 13-A, da Quadra 02, com inscrição imobiliária nº (10.1.38.15) 0420, situado na Zona "F", do Quadro Urbano desta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná – com superfície de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade de José Carlos Mattana, conforme Matrícula nº 25.604, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** O Município de Foz do Iguaçu procederá ao cancelamento da Carta de Aforamento respectiva e tratará da expedição do Título de Propriedade da área referida em nome de José Carlos Mattana, mediante a cobrança dos laudêmios previstos no art. 693, do Código Civil de 1916, por expressa disposição do art. 2.038, do Código Civil vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2012.

Paulo Mac Donald Ghisi  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.598, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede Reposição Salarial nos vencimentos e proventos dos Servidores do Quadro Geral de Cargos do Plano de Carreira do Município, das tabelas de funções gratificadas e dos cargos comissionados.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, do art. 1º, da Lei nº 3.988, de 30 de maio de 2012.



## D E C R E T A:

**Art. 1º** Os vencimentos dos cargos dos diversos Grupos Ocupacionais do Quadro Geral de Cargos do Município, constantes no Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos (Anexo I), bem como das Fundações e Autarquias Municipais, ficam reajustados no percentual de 1,02% (um vírgula zero dois por cento), com efeitos a partir de 1º de setembro de 2012.

**Parágrafo único.** O percentual de reajuste previsto neste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE – acumulado no período de maio de 2011 a abril de 2012.

**Art. 2º** A reposição a que se refere este Decreto atende ao disposto no inciso III, do art. 1º, da Lei nº 3.988, de 30 de maio de 2012, aplica-se também sobre os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas (Anexo II – Tabela “A” e “B”), os servidores integrantes do Quadro em Extinção e sobre os proventos dos inativos e pensionistas amparados pelos §§ 2º e 3º do art. 27, da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de setembro de 2012.

Paulo Mac Donald Ghisi  
**Prefeito Municipal**

Elenice Nurnberg  
**Secretária Municipal**  
**de Gestão de Pessoas e Políticas**  
**de Recursos Humanos**

## ANEXO AO DECRETO Nº 21.598

## ANEXO I

## QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

Vencimento		Vencimento		Vencimento		Vencimento	
Referência	Valor RS	Referência	Valor RS	Referência	Valor RS	Referência	Valor RS
1	362,41	26	758,97	51	1.589,27	76	3.327,61
2	373,33	27	781,75	52	1.636,93	77	3.427,48
3	384,46	28	805,18	53	1.685,99	78	3.530,34
4	395,99	29	829,35	54	1.736,19	79	3.636,23
5	407,93	30	854,23	55	1.788,72	80	3.745,35
6	420,15	31	879,86	56	1.842,40	81	3.857,69
7	432,79	32	906,28	57	1.897,64	82	3.973,40
8	445,79	33	933,46	58	1.954,59	83	4.092,60
9	459,12	34	961,46	59	2.013,21	84	4.215,44
10	472,88	35	990,29	60	2.073,63	85	4.341,86
11	487,09	36	1.020,07	61	2.135,84	86	4.472,15
12	501,68	37	1.050,61	62	2.199,93	87	4.606,29
13	516,79	38	1.082,18	63	2.265,93	88	4.744,54
14	532,28	39	1.114,59	64	2.333,93	89	4.886,81
15	548,27	40	1.148,07	65	2.403,94	90	5.033,40
16	564,74	41	1.182,48	66	2.476,03	91	5.184,43
17	581,61	42	1.217,94	67	2.550,30	92	5.339,99
18	599,12	43	1.254,51	68	2.626,88	93	5.500,19
19	617,02	44	1.292,16	69	2.705,63	94	5.665,20
20	635,62	45	1.330,93	70	2.786,85	95	5.835,19
21	654,68	46	1.370,89	71	2.870,44	96	6.010,21
22	674,30	47	1.411,97	72	2.956,58	97	6.190,53
23	694,55	48	1.454,43	73	3.045,25	98	6.376,27
24	715,30	49	1.497,98	74	3.136,64	99	6.567,49
25	736,84	50	1.542,94	75	3.230,73	100	6.764,38



## ANEXO II

### TABELA "A"

#### VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSONADOS

Símbolo	Vencimento RS
CC-2	3.293,07
CC-3	1.260,78
CC-4	583,96
CC-5	371,56
CT	2.857,88

### TABELA "B"

#### QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolo	Valor RS
FC	870,20
FE	358,45
FGM-1	859,04
FGM-2	741,01
FGM-3	639,15
FGM-4	551,32
FGM-5	343,49

## ANEXO III

#### QUADRO DOS PLANTÕES MÉDICOS

Plantão	Valor RS
PPNS 1	77,59
PPNS 2	66,51

#### LEGENDA:

CC-2	Cargo em Comissão – Símbolo 2
CC-3	Cargo em Comissão – Símbolo 3
CC-4	Cargo em Comissão – Símbolo 4
CC-5	Cargo em Comissão – Símbolo 5
CT	Conselho Tutelar
PPNS 1	Plantão Profissional Nível Superior – Tipo 1
PPNS 2	Plantão Profissional Nível Superior – Tipo 2



## DIVISÃO DE TREINAMENTO, DISCIPLINA E INTELIGÊNCIA – DVTDI

### Atribuições:

1. Planejar e viabilizar treinamentos;
2. Acompanhar a avaliação de desempenho de estágio probatório;
3. Controlar aplicação de penalidades aos Guardas Municipais;
4. Acompanhar o registro de ocorrências atendidas (FAOC);
5. Controlar o Porte de Arma de Fogo dos servidores da Guarda Municipal;
6. Compilar dados da atuação da Guarda Municipal e demais órgãos de segurança pública;
7. Demonstrar estatisticamente as ações da Guarda Municipal;
8. Diagnosticar os delitos e monitorar locais de risco;
9. Gerenciar e desenvolver ações de inteligência relativas à segurança institucional da SMSP;
10. Prestar apoio em ações operacionais nas ocorrências atendidas pela Guarda Municipal;
11. Coletar, buscar, analisar e gerenciar informações sobre criminalidade, mantendo banco de dados sobre ocorrências atendidas pela Guarda Municipal;
12. Produzir informativos e conhecimentos de inteligência; e
13. Promover integração de informações com o Observatório de Criminalidade do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM e do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira – GGIFRON.

### DECRETO Nº 21.681, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

Concede Reposição Salarial nos vencimentos e proventos dos Servidores do Quadro Geral de Cargos do Plano de Carreira do Município, das tabelas de funções gratificadas e dos cargos comissionados.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso IV, do art. 1º, da Lei nº 3.988, de 30 de maio de 2012,

### DECRETA:

**Art. 1º** Os vencimentos dos cargos dos diversos Grupos Ocupacionais do Quadro Geral de Cargos do Município, constantes no Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos (Anexo I), bem como das Fundações e Autarquias Municipais, ficam reajustados no percentual de 1,02% (um vírgula zero dois por cento), com efeitos a partir de 1º de outubro de 2012.

**Parágrafo único.** O percentual de reajuste previsto neste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE – acumulado no período de maio de 2011 a abril de 2012.

**Art. 2º** A reposição a que se refere este Decreto atende ao disposto no inciso IV, do art. 1º, da Lei nº 3.988, de 30 de maio de 2012, aplica-se também sobre os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas (Anexo II – Tabela “A” e “B”), os servidores integrantes do Quadro em Extinção e sobre os proventos dos inativos e pensionistas amparados pelos §§ 2º e 3º do art. 27, da Lei Complementar nº 107, de 1º de abril de 2006.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2012.

Paulo Mac Donald Ghisi  
Prefeito Municipal

Elenice Numberg  
Secretária Municipal  
de Gestão de Pessoas e Políticas  
de Recursos Humanos

ANEXO AO DECRETO Nº 21.681

ANEXO I

QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS



Vencimento		Vencimento		Vencimento		Vencimento	
Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
1	366,11	26	766,72	51	1.605,48	76	3.361,56
2	377,14	27	789,73	52	1.653,63	77	3.462,44
3	388,39	28	813,40	53	1.703,19	78	3.566,35
4	400,03	29	837,81	54	1.753,90	79	3.673,32
5	412,09	30	862,95	55	1.806,97	80	3.783,56
6	424,44	31	888,84	56	1.861,20	81	3.897,04
7	437,21	32	915,53	57	1.917,00	82	4.013,93
8	450,34	33	942,99	58	1.974,53	83	4.134,35
9	463,81	34	971,27	59	2.033,75	84	4.258,44
10	477,71	35	1.000,40	60	2.094,79	85	4.386,15
11	492,06	36	1.030,48	61	2.157,63	86	4.517,77
12	506,80	37	1.061,33	62	2.222,37	87	4.653,28
13	522,07	38	1.093,22	63	2.289,05	88	4.792,94
14	537,71	39	1.125,96	64	2.357,74	89	4.936,66
15	553,87	40	1.159,78	65	2.428,46	90	5.084,74
16	570,50	41	1.194,55	66	2.501,29	91	5.237,32
17	587,55	42	1.230,37	67	2.576,32	92	5.394,46
18	605,24	43	1.267,31	68	2.653,68	93	5.556,30
19	623,32	44	1.305,34	69	2.733,25	94	5.722,99
20	642,11	45	1.344,51	70	2.815,28	95	5.894,71
21	661,36	46	1.384,88	71	2.899,72	96	6.071,52
22	681,18	47	1.426,38	72	2.986,74	97	6.253,68
23	701,64	48	1.469,27	73	3.076,32	98	6.441,31
24	722,69	49	1.513,26	74	3.168,64	99	6.634,48
25	744,36	50	1.558,68	75	3.263,69	100	6.833,58

## ANEXO II

## TABELA "A"

## VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	Vencimento R\$
CC-2	3.326,66
CC-3	1.273,64
CC-4	589,92
CC-5	375,35
CT	2.887,03

## TABELA "B"

## QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolo	Valor R\$
FC	879,08
FE	362,11
FGM-1	867,81
FGM-2	748,57
FGM-3	645,67
FGM-4	556,95
FGM-5	347,00



**ANEXO III**

**QUADRO DOS PLANTÕES MÉDICOS**

Plantão	Valor RS
PPNS 1	78,39
PPNS 2	67,19

**LEGENDA:**

CC-2	Cargo em Comissão – Símbolo 2
CC-3	Cargo em Comissão – Símbolo 3
CC-4	Cargo em Comissão – Símbolo 4
CC-5	Cargo em Comissão – Símbolo 5
CT	Conselho Tutelar
PPNS 1	Plantão Profissional Nível Superior – Tipo 1
PPNS 2	Plantão Profissional Nível Superior – Tipo 2

**PORTARIA Nº 50.913**

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Políticas de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.156, de 21 de dezembro de 2010, tendo em vista o constante nas alíneas “a” e “b”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no art. 36, da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e, ainda, em atendimento à petição protocolada sob o nº 43556/2012, de 17 de setembro de 2012,

**R E S O L V E:**

AVERBAR ao acervo da servidora ILVA CARNEIRO CARACANHA, na matrícula nº 13174.01, detentora do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche Júnior, do Grupo Ocupacional do Magistério, o tempo de serviço correspondente a **10 (dez) anos, 2 (dois) meses e 6 (seis) dias**, para efeitos de aposentadoria e **2 (dois) anos, 6 (seis) meses e 14 (quatorze) dias**, prestados à Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para efeitos de aposentadoria, totalizando o período CLT e Estatutário em **12 (doze) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias**.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Políticas de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2012.

Elenice Nurnberg  
**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
 e Políticas de Recursos Humanos**

Rejani Cristina Kruczewski  
**Diretora-Superintendente  
 da Foz Previdência**

**PORTARIA Nº 50.914**

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Políticas de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.156, de 21 de dezembro de 2010, tendo em vista o constante na alínea “f”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do inciso II, parágrafo único, do art. 240, em conformidade com o disposto nos arts. 244 e 245 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 23, de 20 de dezembro de 1994, e em atenção ao despacho exarado na Folha de Informação e Despachos, em 20 de setembro de 2012, pela Procuradora Geral do Município,



**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 18.124, de 14 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2012.

Paulo Mac Donald Ghisi  
Prefeito Municipal

Lincoln Barros de Sousa  
Secretário Municipal  
da Administração

Alexandre Kraemer  
Secretário Municipal  
da Saúde

**DECRETO Nº 21.784, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Concede Reposição Salarial nos vencimentos e proventos dos Servidores do Quadro Geral de Cargos do Plano de Carreira do Município, das tabelas de funções gratificadas e dos cargos comissionados.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso V, do art. 1º, da Lei nº 3.988, de 30 de maio de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os vencimentos dos cargos dos diversos Grupos Ocupacionais do Quadro Geral de Cargos do Município, constantes no Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos (Anexo I), bem como das Fundações e Autarquias Municipais, ficam reajustados no percentual de 1,02% (um vírgula zero dois por cento), com efeitos a partir de 1º de novembro de 2012.

**Parágrafo único.** O percentual de reajuste previsto neste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE – acumulado no período de maio de 2011 a abril de 2012, bem como o percentual de 0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento) referente à recomposição de parte dos resíduos anteriores, conforme Acordo Coletivo de Trabalho – ACT – firmado em 1º de maio de 2005.

**Art. 2º** A reposição a que se refere este Decreto atende ao disposto no inciso V, do art. 1º, da Lei nº 3.988, de 30 de maio de 2012, aplica-se também sobre os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas (Anexo II – Tabela “A” e “B”), os servidores integrantes do Quadro em Extinção e sobre os proventos dos inativos e pensionistas amparados pelos §§ 2º e 3º do art. 27, da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2012.

Paulo Mac Donald Ghisi  
Prefeito Municipal

Lincoln Barros de Sousa  
Secretário Municipal  
da Administração

Elenice Nurnberg  
Secretária Municipal  
de Gestão de Pessoas e Políticas  
de Recursos Humanos

**ANEXO AO DECRETO Nº 21.784**

**ANEXO I**

**QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS**



Vencimento		Vencimento		Vencimento		Vencimento	
Referência	Valor RS	Referência	Valor RS	Referência	Valor RS	Referência	Valor RS
1	369,85	26	774,54	51	1.621,86	76	3.395,85
2	380,99	27	797,79	52	1.670,50	77	3.497,76
3	392,36	28	821,70	53	1.720,57	78	3.602,73
4	404,11	29	846,36	54	1.771,79	79	3.710,79
5	416,30	30	871,76	55	1.825,41	80	3.822,16
6	428,77	31	897,91	56	1.880,19	81	3.936,79
7	441,67	32	924,87	57	1.936,56	82	4.054,88
8	454,94	33	952,61	58	1.994,67	83	4.176,52
9	468,54	34	981,18	59	2.054,50	84	4.301,88
10	482,59	35	1.010,61	60	2.116,16	85	4.430,89
11	497,08	36	1.040,99	61	2.179,64	86	4.563,86
12	511,97	37	1.072,16	62	2.245,04	87	4.700,75
13	527,40	38	1.104,37	63	2.312,40	88	4.841,83
14	543,20	39	1.137,45	64	2.381,79	89	4.987,02
15	559,52	40	1.171,61	65	2.453,23	90	5.136,61
16	576,32	41	1.206,74	66	2.526,81	91	5.290,74
17	593,55	42	1.242,92	67	2.602,60	92	5.449,19
18	611,42	43	1.280,24	68	2.680,75	93	5.612,98
19	629,68	44	1.318,66	69	2.761,11	94	5.781,37
20	648,66	45	1.358,23	70	2.844,00	95	5.954,84
21	668,11	46	1.399,01	71	2.929,30	96	6.133,45
22	688,13	47	1.440,93	72	3.017,21	97	6.317,47
23	708,80	48	1.484,26	73	3.107,70	98	6.507,02
24	730,07	49	1.528,70	74	3.200,96	99	6.702,16
25	751,96	50	1.574,58	75	3.296,98	100	6.903,29

## ANEXO AO DECRETO Nº 21.784 – FLS. 02/03

## ANEXO II

## TABELA "A"

## VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	Vencimento RS
CC-2	3.360,60
CC-3	1.286,64
CC-4	595,94
CC-5	379,18
CT	2.916,48

## TABELA "B"

## QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolo	Valor RS
FC	888,05
FE	365,81
FGM-1	876,67
FGM-2	756,21
FGM-3	652,26
FGM-4	562,63
FGM-5	350,54





## ANEXO AO DECRETO Nº 21.784 – FLS. 03/03

## ANEXO III

## QUADRO DOS PLANTÕES MÉDICOS

Plantão	Valor RS
PPNS 1	79,19
PPNS 2	67,88

## LEGENDA:

CC-2	Cargo em Comissão – Símbolo 2
CC-3	Cargo em Comissão – Símbolo 3
CC-4	Cargo em Comissão – Símbolo 4
CC-5	Cargo em Comissão – Símbolo 5
CT	Conselho Tutelar
FC	Função de Confiança
FE	Função de Encargência
FGM-1	Função Gratificada do Magisterio – Símbolo 1
FGM-2	Função Gratificada do Magisterio – Símbolo 2
FGM-3	Função Gratificada do Magisterio – Símbolo 3
FGM-4	Função Gratificada do Magisterio – Símbolo 4
FGM-5	Função Gratificada do Magisterio – Símbolo 5
PPNS 1	Plantão Profissional Nível Superior – Tipo 1
PPNS 2	Plantão Profissional Nível Superior – Tipo 2

## DECRETO Nº 21.793, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 281.870,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais), ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso II, § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.941, de 22 de dezembro de 2011,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 281.870,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
03	- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
12.3.61.0075.2.044	- Manutenção do transporte escolar	
3390.33	- Passagens e despesas com locomoção	
31131	- PMFI/SEED – Transporte Escolar 2009 .....	281.870,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....		281.870,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de novembro de 2012.

Paulo Mac Donald Ghisi  
Prefeito Municipal

Lincoln Barros de So usa  
Secretário Municipal  
da Administração

Reginaldo Adriano da Silva  
Secretário Municipal  
da Fazenda